



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA

PROJETO DE LEI 181 DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	06 DEZ 2017 <u>01</u>
PROTOCOLO Nº <u>3352</u>	

CONCEDE O "CERTIFICADO GUARA VERDE" POR RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, a distinção honorífica em razão de responsabilidade socioambiental, denominada "Certificado Guara Verde", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Guarapari, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas, ou entidades não governamentais guaraparienses que tenham se destacado em ações para defesa, preservação e melhoria do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2º A certificação por responsabilidade socioambiental – "certificado Guara Verde", de que trata a presente Lei, será outorgada em forma de diploma, placa e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente, em solenidade da Câmara Municipal de Guarapari.

Parágrafo único. O Certificado será confeccionado conforme o anexo desta Lei.

Art. 3º Cada Vereador poderá apresentar até o dia 15 de maio de cada ano, uma indicação contemplando apenas um homenageado.

Parágrafo único. A mesa diretora poderá indicar mais três nomes para serem homenageados.

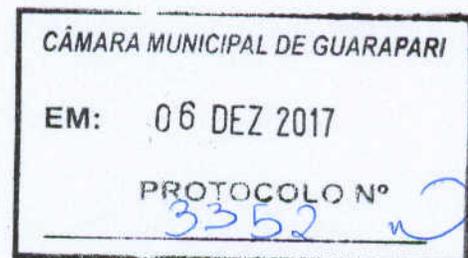


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA



Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta desta Lei correrão por dotações orçamentarias própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Guarapari/ES, 04 de Dezembro de 2017.

Rosangela Nunes Loyola

Rosangela Nunes Loyola
Vereadora - PDT/ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA



JUSTIFICATIVA

A riqueza ambiental do território brasileiro somada à diversidade de biomas e as possibilidades e forma de exploração de seus recursos, geram a urgente necessidade de mudança não apenas na postura, mas nos resultados obtidos a partir da implementação das diversas iniciativas denominadas socioambientais.

A questão que remetem à responsabilidade socioambiental são globais e sua compreensão é diferente por parte das empresas e instituições (governamentais ou não), dependendo dos impactos e da influência dos desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados.

Considerando que a responsabilidade socioambiental é um processo contínuo e progressivo de desenvolvimento de competências cidadãs, com a assunção de responsabilidades sobre questões sociais e ambientais relacionadas a todos os públicos com os quais a entidade interage: trabalhadores, consumidores, governo, empresas, investidores e acionistas, organizações da sociedade civil, mercado e concorrentes, comunidade e o próprio meio ambiente.

O reconhecimento de atitudes práticas que trazem transformações positivas no meio ambiente quando reconhecidas, motiva a continuidade dos esforços em prol do meio ambiente.

Pelas razões expostas, e que contamos com o apoio de meus nobres pares e esta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2017.

Rosangela Nunes Loyola

Rosangela Nunes Loyola
Vereadora - PDT/ES

